
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a necessidade de se reexaminar a estrutura funcional das atividades da Secretaria da Mesa;

CONSIDERANDO que esse órgão é dos mais importantes para o bom andamento dos trabalhos legislativos e administrativos desta Casa.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 18/77

Reestrutura o funcionamento da Secretaria da Mesa Diretora e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reestruturado o funcionamento da Secretaria da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 2º - A Secretaria da Mesa Diretora ora reestruturada, passa a se constituir em Diretoria subordinada em especial e diretamente à Mesa Diretora:

Art. 3º - A Secretaria da Mesa Diretora tem a seguinte composição:

01 – Diretor;

01 – Oficial Legislativo;

01 – Oficial Escrivão;

02 Oficiais de Pauta;

02 – Datilógrafos;

§ 1º - As atividades da Secretaria da Mesa Diretora serão supervisionadas por um Assessor Legislativo especialmente designado para esse fim.

§ 2º - O Assessor Legislativo de que trata o parágrafo anterior será deslocado do quadro de pessoal da Consultoria Técnica Legislativa.

Art. 4º - São competências e atribuições dos cargos relacionados no artigo 3º desta Resolução:

I – DO ASSESSOR LEGISLATIVO:

a) Assessorar a Mesa Diretora durante a suas reuniões;

- b) Orientar a elaboração da Ordem do Dia para as reuniões da Assembléia Legislativa de acordo com as determinações do Presidente;
- c) Ordenar as matérias que tramitam da Mesa para o Plenário e vice-versa e dar-lhes o encaminhamento adequado e regimental;
- d) Encaminhar, de acordo com as determinações da Presidência as proposições apresentadas à Mesa, em Plenário;
- e) Desempenhar as demais tarefas discriminadas no item 14 do Manual de Atribuições e competências de funcionários e servidores contratados da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

II - DO DIRETOR:

- a) Planejar, organizar e controlar, juntamente com o Assessor Legislativo, as atividades da Secretaria da Mesa;
- b) Secretariar as reuniões da Mesa Diretora, realizando todos os serviços burocráticos inerentes às reuniões;
- c) Orientar a confecção de Pauta das Reuniões da Mesa Diretora junto ao Oficial de Pauta;
- d) Receber e encaminhar Processos administrativos à superior consideração da Mesa Diretora;
- e) Elaborar relatório mensal e anual das atividades da Secretaria da Mesa;
- f) Exercer outras tarefas correlatas.

III – DO OFICIAL LEGISLATIVO

- a) Autuar e processar Mensagens e Projetos apresentados à Mesa Diretora;
- b) Preparar a instrução legislativa, a execução de pesquisas de prazos regimentais e o preparo de matérias referentes ao processamento legislativo e administrativo em geral;
- c) Elaborar os expedientes e informações, bem como executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

IV – DO OFICIAL ESCRITURÁRIO

- a) Transcrever em livro próprio as Atas de todas as reuniões administrativas da Mesa Diretora;
- b) Elaborar, quando solicitados, ofícios, memorandos, bem como executar outras tarefas correlatas.

V – DO OFICIAL DE PAUTA

Organizar a pauta dos trabalhos das reuniões Ordinárias, Extraordinárias e Especiais do Plenário e Mesa Diretora;

1. Fazer imprimir pelos Órgãos competentes os avulsos que divulgarão aos Deputados as matérias em condições de serem incluídas em pauta, para apreciação e deliberação do Plenário;
2. Organizar coleções dos impressos, dos avulsos e da Pauta de Expediente, da Ordem do Dia, das reuniões em ordem cronológica e por período de funcionamento da Assembléia;
3. Execução de outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

VI – DO DATILÓGRAFO:

a) Desempenhar os trabalhos datilográficos da Secretaria da Mesa Diretora e execução de outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Palácio Cabanagem em 23 de maio de 1977.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Presidente
Deputado JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente
Deputado FERNANDO JOSÉ BAHIA
2º Vice-Presidente
Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário
Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário
Deputado JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA
3º Secretário
Deputado MAXIMINO PORPINO FILHO
4º Secretário

DOE Nº 23.527, DE 26/05/1977.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.